



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

FLS. 128
RUBRICA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**01. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia junto ao Município de Palhano – CE.

### 02. QUANTIDADE TOTAL

<b>1.0 - LEVANTAMENTOS E ESTUDOS</b>				
<b>LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL</b>				
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	m2	1,00		-
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS	Km	1,00		-
<b>ESTUDO DO SOLO</b>				
RELATÓRIO TÉCNICO	un.	1,00		-
TESTE DE ABSORÇÃO	un	1,00		-
SONDAGEM A PERCURSÃO	un	1,00		-
SONDAGEM A PICARETA	un	1,00		-
ENSAIO CBR	furo	1,00		-
GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	furo	1,00		-
LIMITE DE LIQUIDEZ	furo	1,00		-
LIMITE DE PLASTICIDADE	furo	1,00		-
COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	furo	1,00		-
ESTUDO GEOFÍSICO	un	1,00		-
MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	un	1,00		-
INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SHAPEFILE	un	1,00		-
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>				
<b>2.0 - PROJETOS DE ARQUITETURA EDIFICAÇÕES</b>				
<b>EDIFICAÇÕES</b>				
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	m2	1,00		-
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM EDIFICAÇÕES DE USO COMUM - (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO)	m2	1,00		-



PREFEITURA DE  
**PALHANO**

Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



<b>URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS</b>				
DESENHO URBANO DE PRAÇAS /CALÇADAS/PARQUES E LOGRADOUROS	m2	1,00		-
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>				-
<b>3.0 - PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES</b>				
<b>CALCULO ESTRUTURAL</b>				
ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO	m2	1,00		-
ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	m2	1,00		-
ESTRUTURA METÁLICA OU MADEIRA	m2	1,00		-
<b>INSTALAÇÕES</b>				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	m2	1,00		-
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	m2	1,00		-
ÁGUAS PLUVIAIS	m2	1,00		-
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO	m2	1,00		-
SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)	m2	1,00		-
<b>URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS</b>				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO	m2	1,00		-
ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	m2	1,00		-
<b>TOTAL DO ITEM 3</b>				-
<b>4.0 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>INFRAESTRUTURA VIÁRIA</b>				
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA OU PISO INTERTRAVADO	m2	1,00		-
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE EXISTENTE	m2	1,00		-
<b>INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>				
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Km	1,00		-
<b>INFRAESTRUTURA HÍDRICA</b>				
PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	unidade	1,00		-
PROJETO DE BARRAGEM EM TERRA (AÇUDE) COM ALTURA 10m < h < 20m	unidade	1,00		-
<b>TOTAL DO ITEM 4</b>				-
<b>5.0 - SANEAMENTO BÁSICO</b>				
<b>PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
CAPTAÇÃO ATÉ 20 L/S	unidade	1,00		-
ADUTORA ATÉ 20 L/S	Km	1,00		-
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA ATÉ 20 L/S	unidade	1,00		-
RESERVATÓRIO APOIADO OU ELEVADO (RAP/REL) ATÉ 20M3	unidade	1,00		-



PREFEITURA DE  
**PALHANO**

Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 20L/S	unidade	1,00	-
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	km	1,00	-
PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO	unidade	1,00	-
SUBESTAÇÃO	unidade	1,00	-
<b>TOTAL DO ITEM 5</b>			-
<b>6.0 - PLANILHAS/RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES/URBANIZAÇÃO</b>			
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA	unidade	1,00	-
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES	m2	1,00	-
<b>TOTAL DO ITEM 6</b>			-
<b>TOTAL GERAL</b>			-

### 3.0. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação encontra justificativa na necessidade da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, nas diversas áreas, tais como, obras em edificações, obras de pavimentações, obras hídricas, obras de saneamento, dentre outras. Entendendo que o Município de Palhano/CE não dispõe em seu quadro funcional de equipe técnica para elaboração dos referidos projetos, busca-se a terceirização de mão-de-obra para a execução do objeto contratual, através de procedimento administrativo de licitação que apresente a melhor proposta.

### 4.0. DO(S) OBJETIVO(S)

4.1. Garantir a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, visando à melhoria e adequação de infraestrutura do município de Palhano/CE;

### 5.0. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS

#### 5.1. Definição de Projeto Básico

- Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas normas técnicas e legislação vigente, nas indicações de programa de necessidades e de estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93):



PREFEITURA DE  
**PALHANO**

Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



- a) Projetos de arquitetura e engenharia com respectivos, desenhos e memoriais descritivos (art. 6º, IX, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93);
- b) Especificações de Serviços e de materiais a serem utilizados no empreendimento (art. 6º, IX, "c" da Lei nº 8.666/93);
- c) Cronograma Físico-financeiro do empreendimento (Art. 40, XIV, "b")
- d) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, IX, "f" e 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93);

- Devem estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

- Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos. A definição das atribuições dos profissionais responsáveis pela emissão da ART ou RRT é de responsabilidade exclusiva do conselho a que está o profissional registrado.

- Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no item 5.0 da planilha, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento.

- As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- a) Denominação e local da obra;
- b) Nome da entidade pública executora;
- c) Tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, de drenagem, etc);
- d) Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura;

**5.2. Conteúdo Técnico de Projetos Básicos de Arquitetura, de Urbanismo e de Engenharia.**

- Um projeto consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes da concepção do empreendimento, com base em programa de necessidade, estudos de viabilidade técnica e nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e técnicas (ABNT, INMETRO, etc). Deve ser acompanhado de documentos indispensáveis para as atividades da construção, contendo:

a) Informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, tais como departamentos de



obras e de urbanismo municipais, autoridades estaduais e federais para a proteção dos mananciais e do meio ambiente, departamento de aeronáutica civil, etc.;

b) Orçamentos, Memórias de Cálculos, Cronogramas e Composições;

c) Desenhos e Memoriais Descritivos (os exigidos em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços, nos quais o projeto legal deva ser submetido para a análise e aprovação).

- Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

- Os Memoriais descritos implicam em descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

#### **5.2.1. Normas para Elaboração das Especificações Técnicas dos serviços e materiais a serem utilizados nos empreendimentos**

- Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

- A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

- O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem similaridade ou marcas, característica e especificações exclusivas, salvos nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

- Nas Especificações Técnicas devem conter:

- a) Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados;



PREFEITURA DE  
**PALHANO**

Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



- b) Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições;
- c) Procedimentos dos controles tecnológicos (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).

### 5.2.2. Normas Para Elaboração do Cronograma Físico-financeiro

- Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

- Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

### 5.2.3. Normas para Elaboração de Orçamentos e Planilha de Custos

- A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 5.1 a 5.3.1 da planilha e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência. São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

#### - A Planilha Orçamentária deverá constar:

- Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;
- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura;
- As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



- O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.
- Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil), Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará ou Composição Própria contendo cotações.

### **5.3. Dos Estudos Ambientais**

- Caso seja de interesse e necessidade da prefeitura, a elaboração de pareceres ambientais, estudos de viabilidade ambiental, elaboração de programas ambientais, dentre outros, a remuneração destes serviços deverá ser feita mediante a quantificação de horas técnicas trabalhadas, atestadas pelo engenheiro fiscal do município.

### **6.0. DA SUPERVISÃO E ROTINA DOS SERVIÇOS**

- A Contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos serviços.
- A equipe especializada e qualificada deverá ser supervisionada permanentemente, por Engenheiros devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, devendo os mesmos ser componentes do quadro técnico da empresa.
- A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- Todos os serviços deverão ser realizados sem que haja interrupção das atividades da CONTRATANTE. Devendo-se ainda, minimizar ao máximo, perturbações de todas as formas que causem dificuldades internas aos serviços.
- Todas as dúvidas deverão ser dirimidas junto à CONTRATANTE, tanto na fase de levantamento como na fase de execução dos mesmos.

### **7.0. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUAS ETAPAS**

- 7.1. O projeto deverá contemplar a elaboração dos levantamentos, planejamento, cadastro de sinalização existente, análise e proposição de medidas mitigadoras e de orientação de tráfego de veículos leves e de cargas, bem como a segurança de pedestres.
- 7.2. Os serviços do objeto contratual serão executados nas seguintes etapas:
  - 7.2.1. Planejamento das atividades do projeto com elaboração do plano de trabalho;
  - 7.2.2. Mobilização da equipe para execução dos trabalhos;
  - 7.2.3. Levantamento das normas e regulamentos de sinalização de orientação de tráfego de veículos leves e de cargas e de pedestres aplicáveis;
  - 7.2.4. Levantamento cadastral da sinalização horizontal e vertical de orientação de tráfego de



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



veículos leves e de cargas e de pedestres existentes com base nos documentos topográficos e cadastrais fornecidos pela contratante;

7.2.5. Levantamento em campo dos locais críticos de circulação e pontos com ausência de sinalização voltada a pedestres e motoristas;

7.2.6. Elaboração do projeto básico da sinalização viária horizontal e vertical, identificando em planta as áreas de circulação de pedestres e veículos locais, que apresentam conflitos e a proposta básica de distribuição da sinalização na área de interesse;

7.2.7. Elaboração do projeto executivo da sinalização viária horizontal e vertical, contendo as especificações técnicas dos materiais a serem utilizados, diagramação e dimensionamento da sinalização horizontal e vertical e suportes, locação em planta de toda sinalização proposta (mantida, substituída e nova), quantificação final de materiais, e elaboração de manual de especificações.

#### **8.0. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

8.1. Todos os documentos mencionados neste Projeto Básico deverão ser entregues em uma via em meio impresso e eletrônico, gravado em CD ou DVD identificando (no corpo da mídia e na capa) o conteúdo da mídia.

8.2. Os textos deverão ser entregues no formato Microsoft WORD, as planilhas no Microsoft EXCEL e os desenhos no formato DWG. Além desses formatos originais, deverão ser apresentados os arquivos para impressão (textos e tabelas e desenhos em formato PDF), de modo que a CONTRATANTE possa reproduzir cópias idênticas da versão impressa entregue.

8.3. Todos os desenhos deverão seguir as normas técnicas de elaboração de projetos, devendo ser representadas em escalas compatíveis com o uso a que se destinam e que permitam a perfeita visualização e interpretação das informações apresentadas.

8.4. Os estudos e projetos deverão ser apresentados em formato compatível com a adequada visualização das informações e cópias em papel, além de memorial descritivo registrando as suas principais características pertinentes à distribuição das áreas, a referência ao conjunto de normas aplicadas, conforme considerações descritas neste Termo de Referência.

8.5. O Projeto Básico deverá ser entregue em 2 (duas) cópias impressas, tamanho A4, e pranchas de acordo com a indicação da folha, encadernadas. As cópias impressas deverão estar com todas suas páginas e desenhos assinados e/ou rubricados por seus respectivos responsáveis técnicos.

#### **9.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Os serviços compreendem os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projetos Padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos preliminares.

#### **9.1. SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES**

##### **9.1.1. Serviços de Topografia**

- Os serviços serão contratados para subsidiar os projetos de engenharia;



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**

- O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:
  - Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total ou;
  - Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de GPS.
- As curvas de níveis serão de 1m em 1m;
- Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d'água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista;
- Deverá ser apresentada de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético;
- Para qualquer processo utilizado para execução do levantamento topográfico, a executora deverá apresentar, no mínimo:
  - Arquivo magnético dos levantamentos executados, como: caderneta de campo, levantamento planialtimétrico, quadro de cubação, etc;
  - Planta na escala 1:200, ou em outra escala indicada pelas condições particulares do Edital, com curvas de nível compatíveis com a escala da planta, indicando todos os acidentes e ocorrências levantados além dos elementos implantados para projetos de edificações.

### 9.2. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

- Os Estudos Geotécnicos necessários à elaboração dos estudos e projetos em questão serão desenvolvidos e apresentados pela CONTRATADA, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Caberá a CONTRATADA avaliar os serviços/levantamentos requeridos de execução em cada estudo ou projeto, os quais deverão constar de sua proposta de serviços, após emissão de Ordem de Serviço Específica, bem como orientar a equipe responsável pela elaboração dos levantamentos de campo.

### 9.3. PROJETOS ARQUITETÔNICOS

- A CONTRATADA elaborará o projeto de arquitetura e/ou de urbanização desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela PREFEITURA de acordo com a especificidade de cada projeto.
- Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Anteprojeto e Projeto Básico. A Contratada manterá uma Equipe Técnica Mínima com Arquitetos e Engenheiros em condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.
- Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente.
- O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras.



PREFEITURA DE  
**PALHANO**

Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



- O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Complementares;
- Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

**9.3.1. Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:**

- Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;
- Representação do terreno com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;
- Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e prédios lindeiros;
- Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
- Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
- Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;
- Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;
- Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos;
- Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais;
- Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;
- Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.;

**9.4. PROJETOS DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES**

**9.4.1. Hidrossanitário e Águas Pluviais**

**9.4.1.1. Projeto Hidrossanitário**



PREFEITURA DE  
**PALHANO**

Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



- Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.
  - O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;
  - No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;
  - Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;
  - O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;
- Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;
- Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização;

**Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

- Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;
- Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;
- Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;
- Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;
- Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;
- Detalhes de fixação e passagem de tubos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

**9.4.1.2. Projeto de águas pluviais**

- Serão definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento planialtimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;
- Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando a intensidade pluviométrica da região;
- Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios: garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nessa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



- O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução;
- O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.

**Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

- Plantas dos pavimentos e escadas (escala 1:50, ou outra apropriada);
- Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- 

**9.5. PROJETOS DE ENGENHARIA – SANEAMENTO BÁSICO**

**9.5.1. Sistema de abastecimento de água**

- O projeto deverá conter a descrição geral do sistema existente, se for o caso, e correlação com o projeto, demonstrando a capacidade operacional, considerando a proposta de intervenção (indicando o manancial existente, se for o caso); Memorial descritivo contemplando um esboço histórico da cidade, as condições sanitárias, a população e suas atividades, os meios de transportes, educação e administração municipal; Dados técnicos de alcance do projeto, etapas de construção, crescimento da população, distribuição da população, estimativas de consumos, combate a incêndios e variação dos consumos;
- Dimensionamento da rede de distribuição e adutoras (com planilhas de cálculo de vazão e pressão); Planilhas contendo os cálculos dos volumes de escavação e reaterro; Dimensionamento da captação, reservação, ETA e elevatórias, se for o caso.

**Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

- Mapeamento da rede existente, no que se relaciona com o projeto na escala 1:2.000 ou mais conveniente; Projeto de intervenção; Planta da rede projetada com curvas de nível equidistante de 1 m em 1m), indicando extensão, material e diâmetro da tubulação de cada trecho – nó a nó na escala 1:2.000 ou mais conveniente;
- Plantas e detalhes gráficos elucidativos (caixas de proteção de registros e detalhes dos nós) na escala 1:50 ou mais conveniente; Planta do caminhamento e perfil da adutora projetada, com curvas de nível equidistante de 1 m em 1m), indicando extensão, material e diâmetro da tubulação na escala vertical 1:2.000 e horizontal 1:200 ou mais conveniente;
- Detalhe das ligações domiciliares (de acordo com o exigido pela concessionária) na escala 1:50 ou mais conveniente; Os projetos das edificações da captação, reservação, ETA e elevatórias, se for o caso, devem conter os mesmos elementos exigidos para os projetos de edificações.



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



**9.5.2. Sistema de esgotamento sanitário**

- O projeto deverá conter a descrição geral do sistema existente no entorno e correlação com o projeto, demonstrando capacidade operacional, considerando a proposta de intervenção; Projeto da intervenção proposta, justificando e detalhando a solução adotada para o destino final dos efluentes; Memorial descritivo contemplando um esboço histórico da cidade, as condições sanitárias, a população e suas atividades, os meios de transportes, educação e administração municipal; Dados técnicos de alcance do projeto, etapas de construção, crescimento da população, distribuição da população, estimativas de retorno e variação das vazões; Dimensionamento da rede coletora.

**Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

- Planta da rede projetada e da existente com curvas de nível equidistante de 1m em 1m, no que se relaciona com o projeto, se for o caso, com extensão, declividade, dimensão, material da tubulação de cada trecho e cotas da tampa e do fundo dos PV's na escala 1:1.000 ou mais conveniente;
- Plantas e detalhes gráficos elucidativos (PV, tubos de queda, etc.) na escala 1:50 ou mais conveniente;
- Perfis longitudinais das redes PV a PV, quando necessário.
- Detalhes das ligações domiciliares, de acordo com o padrão aprovado pela concessionária na escala 1:50 ou mais conveniente;
- Desenhos da ETE e EEE se forem o caso; os projetos das edificações destas estruturas devem conter os mesmos elementos exigidos para os projetos de edificações.

**9.5.3. Projeto de aterro sanitário de pequeno porte**

- O projeto de aterro sanitário de pequeno porte deverá ser projetado para receber até vinte toneladas de resíduos diários. A concepção do sistema poderá ser simplificada, adequando os sistemas de proteção ambiental sem prejuízo da minimização dos impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

Deverá ser obedecida a NBR 15.849/2010.

**O projeto deverá apresentar no mínimo:**

- Diretrizes para localização
- Sistema de proteção de águas subterrâneas;
- Projeto de drenagem e sistema de proteção de águas superficiais;
- Drenagem, reservação e tratamento dos lixiviados;
- Drenagem e tratamento dos gases;
- Critérios de projeto e operação;
- Memorial descritivo;
- Projeto gráfico.

**9.6. PROJETOS DE ENGENHARIA INFRAESTRUTURA URBANA, VIÁRIA E HÍDRICA**

**9.6.1. Projeto Geométrico**

- O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas,



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

- O projeto obedecerá às larguras previamente determinadas pela PREFEITURA em função do levantamento topográfico e da previsão legal e deverá utilizar às declividades mínimas necessárias para o escoamento superficial das águas pluviais (0,0050m/m);

**Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

- Planta e perfil representando o terreno original e greide, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, ciclovias, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte especiais.
- Mapa de localização e esquema de estaqueamento.
- Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.

**9.6.2. Projeto de Terraplenagem**

- O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.
- O projeto de terraplenagem deverá ser elaborado em consonância com o projeto geométrico da via por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.
- O projeto de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares.
- Deverão ser apresentadas as Notas de Serviço e os Quadros de cubação com os volumes de corte e aterro das vias projetadas e das quadras lindeiras, quando for o caso;
- Os custos referentes aos projetos executivos de terraplenagem serão inclusos nos projetos geométricos do sistema viário.

**9.6.3. Dimensionamento do Pavimento**

- O projeto de dimensionamento do pavimento será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER / DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.
- Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.
- A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil

satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

**Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

- Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico / sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;
- Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;
- Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados;
- Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário;

**9.6.4. Projeto de Capeamento Asfáltico sobre base existente e Sinalização Viária**

- Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto; concepção e descrição do sistema proposto, apresentando quadro resumo com extensão, largura e área de cada rua do projeto; discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; Justificativa das alternativas aprovadas; Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; Memorial Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento.

**Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

- Seção Tipo do Pavimento;
- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias;
- Desenhos dos dispositivos;
- Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas.

**9.6.5 Drenagem Urbana**

- O projeto de drenagem apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, com escala previamente indicada pela PREFEITURA.

- O projeto deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica;

- O projeto de drenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais, em escalas previamente indicadas pela PREFEITURA, deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas e indicadas às cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.

- Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.





PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍBRICOS**



- O relatório deverá conter quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte, Justificativa das alternativas aprovadas, Planilha de cálculo de volumes (escavação e reaterro), Dimensionamento da rede de micro drenagem com estudo hidrológico.

**Os projetos deverão apresentar no mínimo:**

- Planta geral da bacia contribuinte, com curvas de nível;
- Projeto do sistema de drenagem da área de intervenção e das ligações deste com as unidades do sistema existente, quando for o caso;
- Plantas e detalhes gráficos elucidativos (caixas de interligação, planta de forma das estruturas em concreto armado, estruturas de lançamento, dissipadores de energia, conforme o caso);
- Planta contendo layout da rede (indicando extensão e declividade do trecho e diâmetros dos tubos);
- Perfis longitudinais das redes PV a PV e ramais;
- Detalhe dos PV's, BL's, calhas de proteção de aterro/corte, tubos de queda, caixas de entrada, etc.

**9.6.6. Passagens molhadas e barragens**

- Os projetos de passagens molhadas e açudes deverão apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações de forma necessárias à interpretação dos elementos que os compõem para posterior execução de obras;

- Deverá constar a situação geográfica do local da passagem, descrição da área da bacia hidrográfica com caracterização do tipo da bacia, comprimento dos riachos, precipitação pluviométrica. Estudo hidrológico para determinar a cheia máxima, com período de recorrência mínimo de cem anos ( $T_r = 100$ ) para dimensionamento da passagem, cálculo da descarga máxima secular, da largura do sangradouro, da folga. Quadros de Cubação do corpo da passagem/açude e da fundação.

- Os projetos deverão atender, simultaneamente, as diretrizes de elaboração de projetos exigidas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (**DNOCS**) e Instituto Nacional de Reforma Agrária (**INCRA**), que podem ser encontradas nos roteiros para elaboração de projetos fornecida por cada instituição.

**As peças gráficas deverão apresentar no mínimo:**

- Bacia hidrográfica contendo a área e as coordenadas geográficas até a passagem na escala 1:100.000 ou mais conveniente;
- Planta do local da passagem e obras complementares na escala 1:1.000 ou mais conveniente, com curvas de nível (1 em 1m); Seção longitudinal do eixo da passagem (seção do boqueirão na escala 1:100 (vertical) e 1:1.000 (horizontal) ou mais conveniente;
- Seções transversais da passagem, de 20 em 20m destacando-se a seção principal na escala 1:200 ou mais conveniente; Detalhes da fundação e Balizadores



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



### 9.7. CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

- Trata-se do conjunto de ações suplementares necessárias ao correto curso dos projetos, quais sejam:

- Apoiar a análise, atualização e revisão de projetos contratados;
- Compatibilização das interferências;
- Especificações Técnicas e Memoriais Descritivos dos serviços deste termo;
- Quaisquer outras peças técnicas que se façam necessárias à execução dos serviços, objetos desse termo de referência.
- Visitas técnicas e reuniões técnicas representando o contratante;
- Atividades relacionadas a estudos ambientais.

### 9.8. APOIO À FISCALIZAÇÃO

- A Contratada disponibilizará um profissional Engenheiro Civil para prestar apoio técnico à equipe de fiscalização de obras do município.

### 10.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

**10.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.**

**10.2.1 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**

**10.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.**

10.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**10.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.**

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. Para os serviços do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Palhano/CE, com domicílio na Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano/CE – CE, inscrito no CNPJ nº 07.488.679/0001-59 e CGF nº 06.920.232-0, CEP



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



62.910-000.

10.7. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

**11.0. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

11.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31(trinta e um) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

11.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.

**12.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento de suas obrigações, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

**12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;**

**12.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;**

**12.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;**

**12.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;**

**12.6. Solicitar, sempre que necessárias informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;**

**12.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;**

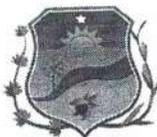
**12.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;**

**12.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;**

**12.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;**

**12.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.**

12.12. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos Projetos, caso não constem da documentação que integra o Contrato;



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



12.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

12.14. É assegurado à CONTRATANTE impugnar os serviços executados pela Contratada, quando os mesmos não atenderem as especificações contidas neste instrumento e as normas técnicas aplicadas ao serviço em questão;

12.15. É assegurado a CONTRATANTE o direito de ordenar a suspensão dos serviços caso a Contratada não atenda as determinações e comunicações da administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência da Contratada, sem que tal fato prejudique as penalidades cabíveis e sem que a mesma tenha direito a indenização;

**13.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

13.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Palhano/CE, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;

13.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;

13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

13.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

13.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

13.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

13.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

13.10. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

13.11. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

13.12. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.13. Refazer/corrigir as suas expensas, no todo em parte, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração dos projetos/objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

13.14. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.15. Realizar os projetos no prazo estipulado, observadas as normas técnicas vigentes e o disposto no presente Termo de Referência;

13.16. Utilizar, de sua propriedade, todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos projetos;

13.17. Fornecer as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA e RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos apresentados;

13.18. Respeitar as normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da CONTRATANTE;

#### **14.0. DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Palhano/CE.

14.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

14.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palhano/CE.

#### **15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS**

15.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Palhano/CE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;



PREFEITURA DE  
**PALHANO**  
Nossa gente, nosso maior orgulho.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**



b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por execução não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Palhano/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.**

**16.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

16.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos Recursos Ordinários, Dotação Orçamentária.